



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA  
Estado do Rio de Janeiro

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 009/2023

Prestação de Serviços - Processo n°549

1. Pelo presente Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça XV de Novembro. N. 676, Centro, Valença, RJ, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 39.756.648/0001-28, representada neste ato por seu **Presidente Sr. EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA**, brasileiro, portador da cédula de identidade de n° 25707969-9, com CPF N°135.893.487-80. Doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado como CONTRATADA a **Empresa L3 INFORMÁTICA LTADA-EPP**, inscrita no CNPJ.21.270.587/0001-29, representante legal o Sr. Lucas Ribeiro Lopes, CPF N°366.324.698-17, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n°126, SL, Baeta Neves, São Bernardo do Campo, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

1- DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente Contrato tem por objeto a prestação de Serviço de: Software Stream Yard Basic, - Licença anual, sem logotipo do Stream Yard nas suas transmissões; Transmissões ilimitadas, gravações locais ilimitadas, 10 participantes na tela, as transmissões ao vivo são gravadas, transmissão simultânea- 3 destinos, destinos RTMP personalizados, destinos de convidados, logotipos, sobreposições, planos de fundo, transmissões pré-gravadas 1 hora, 50 horas de armazenamento, com fundamento na Lei 14.133/2020, Art. 75 Inciso II.

2 - DOS VALORES

Pela prestação do serviço será pago um valor único.

Valor Global R\$1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta) reais.

3- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos será efetuado à vista.

4- DA VIGÊNCIA E RESCISAO.

O Presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, com início e vigência a partir 20 de Julho de 2023 à 31 de Junho de 2024.

#### 5- DA MULTA CONTRATUAL

Para atraso injustificado ou atendimento contrário aos anseios da CONTRATANTE, na prestação de serviços, sujeitará a CONTRATADA ao pagamento de multa diária de 5 % (cinco por cento) dos valores liquidados e pagos decorrentes da Contratação, descontada dos valores devidos à CONTRATADA ou, conforme o caso, cobrada judicialmente.

As multas aqui previstas serão aplicadas somente após comunicação formal pela CONTRATADA à CONTRATANTE, ressalvados os casos de força maior previstos nos termos do Artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

#### 6- DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas com a execução do presente contrato, correrão à conta do Programa 2.00.1 - Manutenção e Operacionalização da Câmara — Dotação 3.3.90.39 - 99 — Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.

#### 7- DA RESCISÃO

Por este instrumento convocatório é reconhecido pela contratada os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista nos arts. 138/139 da lei 14.133/2021

#### 8- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

As alterações contratuais somente serão promovidas nos casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/2021.

#### 9- DA PUBLICIDADE;

Para a eficácia deste Contrato, a Contratante lhe dará publicidade resumida, bem assim encaminhará uma cópia do mesmo ao Egrégio Tribunal de Contas deste Estado.

#### 10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

O CONTRATADO é o único responsável pela qualidade e eficiência dos serviços prestados a CONTRATANTE, respondendo civil e penalmente pelos mesmos, assim como terá total responsabilidade pelas obrigações Trabalhistas, Fiscais, Previdenciárias, Tributárias e quaisquer outras relativas e seus empregados e sua organização.



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo Administrativo n.º 549/2023**

**Contrato n.º 009/2023 de 20/07/2023**

**Vigência:** De: 20/07/2023 a 31/06/2024.

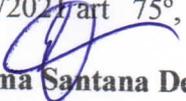
**Contratante:** Câmara Municipal de Valença

**Contratada:** Empresa L3 INFORMÁTICA LTADA-EPP, CNPJ.21.270.587/0001-29

**Objeto :** O presente Contrato tem por objeto a prestação de Serviço de: Software StreamYard Basic, - Licença anual, sem logotipo do StreamYard nas suas transmissões; Transmissões ilimitadas, gravações locais ilimitadas, 10 participantes na tela, as transmissões ao vivo são gravadas, transmissão simultânea- 3 destinos, destinos RTMP personalizados, destinos de convidados, logotipos, sobreposições, planos de fundo, transmissões pré-gravadas 1 hora, 50 horas de armazenamento.

**Valor Global:** R\$1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta) reais.

**Fundamentação:** Lei Federal n.º 14.133/2021 art 75º, inciso II.

  
Eduardo Lima Santana De Ávila  
Presidente